



**Prefeitura de
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

PORTARIA Nº 067/2012

A Prefeita Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo nº 003/2011, realizado em data de 18/12/2011 - Ficam concedidas **DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS** aos seguintes professores: – **MARICRIS TERESINHA VELHO DE ANDRADE MATOS**, para exercer a função de **Professora Substituta** na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, com 10 horas semanais, Profª. Normalista, na área de Inglês, a contar do dia 08/02/2012. – **MARILIZA DE ALMEIDA**, para exercer a função de **Professora Substituta** na E.E.B.M. José Saturnino de Souza e Oliveira, Localidade de Pericó, com 20 horas semanais, Profª Pós, na área de Séries Iniciais, a contar do dia 08/02/2012. – **MARLI APARECIDA MARTINS**, para exercer a função de **Professora Substituta** na E.E.B.M. Jurema Hugem Palma, Bairro Santa Paulina, com 20 horas semanais, Profª Pós, área de Séries Iniciais, a contar do dia 08/02/2012. – **MARLI DA ROSA QUIRINO**, para exercer a função de **Professora Substituta** na E.I.M. Encruzilhada do Cruzeiro, Localidade de Cruzeiro, com 20 horas semanais, Profª. Pós, na área de Séries Iniciais, a contar do dia 08/02/2012. – **MARLI PEREIRA CARDOSO**, para exercer a função de **Professora Substituta** na C.E.I. Filomena Martorano Vieira Rodrigues, Bairro Jardim Bandeira, com 30 horas semanais, Profª Pós, na área de Educação Infantil, a contar do dia 08/02/2012. – **NEURA MARA DOS SANTOS**, para exercer a função de **Professora Substituta** na C.E.I. São Francisco Xavier, Localidade de São Francisco Xavier, com 30 horas semanais, Profª Pós, na área de Educação Infantil, a contar do dia 08/02/2012. – **PATRICIA SILVEIRA MELO**, para exercer a função de **Professora Substituta** na Secretaria Municipal de Educação, com 40 horas semanais, Profª Pós, na área de Projeto Segundo Tempo, a contar do dia 08/02/2012.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo os mesmos ser exonerados em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 08 de Fevereiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 09 de Fevereiro de 2012.


MARLENE DE F. KAYSER DA ROSA
Prefeita Municipal.

